

Ano 2015, Edição n.º 3202 - Crato (CE), Quarta-feira 20 de Maio de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3202 - Crato (CE), Quarta-feira 20 de Maio de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.04.06.2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de junho de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADO AOS GARIS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 20 de maio de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.04.09.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2015 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 20 de maio de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.04.29.3 – COM COTA PARA AS ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de junho de 2015 às 13:30 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 20 de maio de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2015.03.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 08 de junho de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DE SAÚDE NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA E NO BAIRRO SEMINÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 20 de maio de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2015.05.18.1 e 2015.05.18.2 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2015.05.18.2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor global do contrato N° 2015.05.18.1 – R\$ 49.232,59 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor global do contrato N° 2015.05.18.2 – R\$ 605.934,65 (seiscentos e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação sob a rubrica –

0601.12.361.0020.2.050 | Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental; 0601.12.365.0020.2.058 | Programa Nacional de Alimentação das Creches-PNAC; 0601.12.365.0020.2.059 | Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pré-Escolar; 0601.12.366.0020.2.063 | Programa Nacional de Alimentação Escolar-Ensino Jovens e Adultos e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO representada pelo Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau e do outro lado a empresa Asnaia Apoliana Santos de Sousa – ME, representada pela Sra. Asnaia Apoliana Santos de Sousa e AC Rodrigues da Silva – ME, representada pelo Sr. Antônio Carlos Rodrigues da Silva. Vigência do contrato: 90 (noventa). Data do contrato: 18 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.03.13.10 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.20.3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Valor Global de R\$ 85.840,84(oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.018/0401.10.122.0002.2.004/0401.10.301.0011.2.008. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO e do outro lado a empresa PROHOSPITAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA, representada pela Sra. ELMANO JOSE MARQUES DANTAS Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.03.13.11 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.20.3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Valor Global de R\$445.767,05(quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.018/0401.10.122.0002.2.004/0401.10.301.0011.2.008. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO e do outro lado a empresa ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, representada pelo Sr. MARCHET DE AS BARRETO CALLOU Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 13 de março de 2015

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.03.13.9 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.20.3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. Valor Global de R\$ 16.248,97(dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.018/0401.10.122.0002.2.004/0401.10.301.0011.2.008. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO e do outro lado a empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, representada pelo Sr. RONALDO SILVA BEZERRA Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.03.13.3 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.20.3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALR. Valor Global de R\$ 272.855,50(duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 0401.10.302.0012.2.018/0401.10.122.0002.2.004/0401.10.301.0011.2.008. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representado pelo Sr. ANTONIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO e do outro lado a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, representada pela Sra. ELMANO JOSE MARQUES DANTAS Vigência do Contrato: ate 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 13 de março de 2015.

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.05.18.2, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Em favor das empresas: Asnaia Apoliana Santos de Sousa – ME e AC Rodrigues da Silva – ME, cujos valores são de 49.232,59 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e 605.934,65 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente, perfazendo o valor global de 655.167,24 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento legal: artigo 24, inciso V, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CNPJ Nº 07587975000107 - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada por Auto Declaração Nº 421/2015 para a Pavimentação em paralelepípedo compreendendo o trecho entre o bairro Gizélia Pinheiro e a estaca 114 + 3,08, localizada no distrito de Campo Alegre, município de Crato, com validade de 1 ano. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PORTARIA

Portaria Nº 0009/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Elizabeth Ribeiro Araújo, identidade n.º 2009035733-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 796.394.963-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, REF II, matrícula n.º 2163, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento 13,01% R\$ 1.175,78 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Art. 1º, §1º da Lei 2.986/2014

Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 5 % R\$ 58,78 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula 11% R\$ 129,33 Lei 3.051/2014

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.383,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0012/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Antonia Josenir Muniz da Silva, portadora da identidade n.º 2005034009142 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 209.631.493-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 1735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.332,14 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Art. 1º, §1º da Lei 2.986/2014

Lei 3.086/2015

Quinquênios 5% R\$ 66,60 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.418,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de abril de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria N.º 0016/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Rosa Araújo Rocha, portadora da identidade n.º 2006034071946 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.075.223-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 2320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.117,76 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Lei n.º 3.086/2015.

Quinquênios 5 % R\$ 55,88 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula - R\$ 122,95 Lei n.º 3.051/2014

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.316,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de maio de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0017/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 020/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1994, em favor da servidora pública municipal, Sra. Raimunda Fátima Pereira Brasil, portadora identidade n.º 2074568/90 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 426.177.583-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1308, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 805,31 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(8.382/10.950) x 805,31] R\$ 616,45 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 171,55 CF, art. 201, § 2.º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 788,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de maio de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA**Portaria Nº 0018/2015**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Cícera Canuto de Sousa, portadora da identidade n.º 2003034019575 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 325.980.503-63, titular do cargo de provimento efetivo de Professora IV, 100H, matrícula n.º 1958, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento - R\$ 1.175,78 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Lei n.º 3.086/2015.

Quinquênios 10 % R\$ 117,57 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.313,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de maio de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA**Portaria Nº 0019/2015**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. Filomena Gomes Silva Souza, portadora da identidade n.º 295289-81 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 196.060.873-87, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 0006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS**BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento - R\$ 806,78 Lei n.º 2.061/2001 c/c a Lei n.º 3.087/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 121,01 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 947,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de maio de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

<http://www.crato.ce.gov.br>